

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 23/2025, que altera a Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 23/2025:

Art. 18. O Art. 106 da Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023 fica acrescido do seguinte inciso:

V - Encaminhamento de representação ao Ministério Público indicando abertura de Ação Civil Pública.

Renumerem-se os demais artigos.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de setembro de 2025

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

Ver. Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA, Ver. Dr. Marcos Pinchiari - MDB, Ver. Lucas Zacarias - PL, Ver. Marcos da Farmácia - PSB, Ver. Rodolfo Donetti - CIDADANIA, Ver. Vavá - PSD, Ver. Zezão - SD, Ver. Bahia - PSDB, Ver. Bahia do Lava Rápido - PSDB, Ver. Bispo Célio Lopes - PSDB, Ver. Carlos Ferreira - MDB, Ver. Clóvis Girardi - PT, Ver. Dandan - AVANTE, Ver. Daniel Buissa - PODE, Ver. Denis Gambá - SD, Ver. Dr. Marcelo Chegade - PSDB, Ver. Dra. Ana Veterinária - PSD, Ver. Edilson Santos - PRD, Ver. Major Vitor Santos - PL, Ver. Nino Brandão - AVANTE, Ver. Osvaldinho - UNIÃO, Ver. Renatinho Santiago - AVANTE, Ver. Tiago Nogueira - PT, Ver. Toninho Caiçara - PODE, Ver. Wagner Lima - PT, Ver. William Lago - PL

